



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Termo Aditivo

Procedimento SEI n.º 0000896-97.2022.6.01.8000 - principal

Procedimento SEI n.º 0002309-48.2022.6.01.8000 - Termo Aditivo

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/AC N.º 31/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, E A EMPRESA NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET POR MEIO LINKS DEDICADOS.

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, CNPJ n.º 05.910.642/0001-41, com sede na Alameda Ministro Miguel Ferrante, n.º 224 - Portal da Amazônia, fone: (68) 3212-4453, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, CEP 69.915-632, Rio Branco/AC, neste ato representado por sua Diretora Geral, **Rosana Magalhães da Silva**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria 144/2021, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ n.º 26.824.572/0003-40, estabelecida na Avenida Ceará, n. 2191, Bairro Dom Giocondo, CEP 69.900-300, Rio Branco-AC, Telefones: 0800 069 6006, (69) 3421-2705 e (69) 9.9937-6857, e-mail: comercial@nbstelecom.com.br e financeiro@nbstelecom.com.br, neste ato representada por **Marcello Raimundo da Silva**, portador do RG n.º x511xx SSP/RO e CPF n.º xx.033.412-xx, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, acordam celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regido pelas disposições da Lei n.º 8.666/93, e sob as cláusulas e condições adiante estipuladas, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de matriz para filial na execução do **Contrato n.º 32/2022 (0512696)**, com fundamento no art. 65, II, "b", da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

1. Fica autorizada a transferência da matriz contratada na execução do objeto avençado, CNPJ n.º 26.824.572/0001-89, para filial da empresa, com CNPJ n.º 26.824.572/0003-40, com endereço na Avenida Ceará, n. 2191, Bairro Dom Giocondo, CEP 69.900-300, Rio Branco-AC;
2. Reduzir o valor do item n.º 01 do contrato original, em virtude da alíquota do ICMS do Estado Acre (novo local do faturamento) ser 0,5% menor que a de Rondônia, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL ORIGINAL	P.UNIT. (MENSAL) FILIAL AC	P. TOTAL FILIAL AC
01	1.1 Prestação de serviço de acesso à internet, por meio de 01 (um) link terrestre de 300Mbps, a ser instalado no datacenter do TRE-AC, utilizando estrutura de fibra óptica, com sistema Anti-DDoS, com garantia de 100% da banda larga, tanto para download quanto para upload, compreendendo:	mês	36	R\$3.000,00	R\$108.000,00	R\$2.992,50	R\$107.730,00

implantação, instalação, configuração, suporte técnico e demais serviços de <i>hardware</i> . - LINK PRINCIPAL.						
1.2 Taxa de Instalação e configuração.	unid.	01	R\$2.500,00	R\$ 2.500,00	-	R\$ 2.500,00
Total do Contrato:				R\$110.500,00	R\$2.992,50	R\$110.230,00

3. A alteração de matriz para filial não afeta a execução do contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

1. O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA - DA RERRATIFICAÇÃO.

1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, não alteradas pelo presente termo.
2. E, por estarem concordes, foi o presente Termo Aditivo lavrado e assinado pelos contratantes.

Rosana Magalhães da Silva
Diretora-Geral do TRE/Acre

Marcello Raimundo da Silva
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO RAIMUNDO DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 03/03/2023, às 13:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA MAGALHÃES DA SILVA**, **Diretora-Geral**, em 07/03/2023, às 09:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0570527** e o código CRC **8083EE53**.